

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

1. Identificação da Reunião

Data da reunião: 28/08/2020	Horário: 10h às 11h	Local: Ambiente Virtual (Zoom)
Objetivo da reunião: reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição para tratar das linhas de atuação previstas na Resolução CNJ nº 194/2014		

2. Participantes da Reunião

Nome	Seção	Assinatura
Wild Afonso Ogawa	Juiz Eleitoral – Presidente do Comitê	Digital
Thiago Soares Castelliano Lucena de Castro	Juiz Eleitoral - Membro do Comitê	Digital
Nathália Bueno Arantes da Costa	Juíza Eleitoral – Membro do Comitê	Digital
Vitor Carneiro Ramos	Servidor – Membro do Comitê	Digital
Patrícia Junqueira de Melo	Servidora – Membro do Comitê	Digital
Vinicius de Castro Borges	Servidor – Membro do Comitê	Digital

Ausências justificadas: Gianricardo Afra Borges e Leonardo Naciff Bezerra.

3. Ações oriundas de reuniões anteriores e acompanhamento de ações propostas

3.1. Realizar levantamento de ações indeferidas por restrições orçamentárias.

3.2. Acompanhamento de ações propostas

PAD	ASSUNTO	SETOR	MANIFESTAÇÃO
10218/2018	Designação de juiz auxiliar	AJUPE	Resolução TRE/GO n.º 330/2020
10220/2018	Compartilhamento de imóveis do TRE/GO e TJ/GO	ASJUD	SAO (impossibilidade) e CRE (discricionariedade)
1849/2019	Redimensionamento da força de trabalho	COPS	Anexado ao PAD n.º 12.054/2018
1855/2019	Criação de alerta no Sistema ELO para casos de citação por edital	Comitê	Para manifestação
2748/2019	Regulamentação de uso do WhatsApp no âmbito do TRE/GO	ARQUIVADO	Resolução TRE/GO n.º 329/2020
6659/2019	Ampliação do Convênio TRE-GO/SEGPLAN nº 11/2018	SECNT	Grupo de trabalho
10282/2019	Destinação de FC das zonas nas próprias zonas	ARQUIVADO	PAD n.º 10.086/2019
10284/2019	Destinação de FC-06 para Diretorias dos Fóruns Eleitorais	ARQUIVADO	Anexado ao PAD n.º 10.282/2019
10287/2019	Sistema Nacional de Videoconferência	COAD	Projeto de implantação (PAD 2159/2020)
13028/2019	Criação de sistema interno de eleições	AGSGP	Análise técnica
1653/2020	Criação de vídeo institucional	ARQUIVADO	Improcedente (limitação orçamentária)

4. Pauta

1 – Designação de membro representante da ASMEGO
2 – Plano de Retorno ao Trabalho Presencial
3 – Aproveitamento das funções oriundas do rezoneamento
4 – Digitalização de processos físicos
5 – Repropositura de ação indeferida por restrição orçamentária
6 – Dificuldade de requisição de servidores
7 – Atribuições do juiz colaborador
8 – Vistoria dos locais de votação

Aprovação pelo NQ	Versão	Data de Aprovação	Folha
	1.1	04/04/13	1/3

Alteração: Mudança de Logomarca

Este documento não poderá ser copiado ou cedido sem a prévia autorização do Núcleo da Qualidade.

4.1. Designação de membro representante da ASMEGO: Diante da retirada voluntária de membro do Comitê, Dra. Adriana Caldas, urge a necessidade de que assuma as funções, na condição de membro titular, a sua suplente, Dra. Nathália Bueno Arantes da Costa.

4.2. Plano de Retorno ao Trabalho Presencial: Vinícius apresentou ao Comitê a minuta de ato normativo constante no PAD n.º 12.089/2020, elaborado pelo Comitê de Gerenciamento de Crise COVID-19.

4.3. Aproveitamento das funções oriundas do rezoneamento: Vinícius discorreu que os colegas das zonas eleitorais ficaram insatisfeitos com a solução adotada pelo TRE/GO de destinar as funções comissionadas oriundas das zonas extintas pelo rezoneamento às Secretarias do Tribunal. Destaca, para tanto, a Resolução TSE n.º 23.539/2017: Art. 9º. As funções comissionadas de zonas eleitorais extintas deverão permanecer reservadas, nos tribunais regionais eleitorais, para criação futura de novas zonas eleitorais ou postos de atendimento ao eleitor. § 1º. Enquanto não forem direcionadas aos fins previstos no caput, as funções comissionadas das zonas eleitorais extintas poderão ser destinadas às secretarias dos tribunais, sendo facultada a transformação das funções. No TRE/GO, tal destinação se deu com a publicação da Resolução n.º 275/2017. Deliberou-se por instaurar processo administrativo para solicitar retorno das funções à primeira instância, como ação de valorização, como bem disse Dr. Wild, já que o dispositivo citado apenas criou a possibilidade de aproveitamento das funções na Sede, e não uma obrigatoriedade. Busca-se, assim, valorizar a primeira instância. O grupo ficou de discutir critérios objetivos para confecção da minuta.

4.4. Digitalização de processos físicos: Vinícius informou que, nos termos do art. 7º da Resolução TRE/GO n.º 323/2020, a digitalização e migração dos processos físicos deverá ser concluída até o dia 28/02/2021. Entretanto, o período coincide com o período eleitoral, que terá fim somente em 12/02/2021, prazo para que as contas dos candidatos eleitos e suplentes estejam julgadas. Relata que as zonas contam com somente um equipamento de digitalização, que deverá ser compartilhado com o serviço ordinário do cartório eleitoral. Informa que foi criado Grupo de Trabalho com a atribuição de auxiliar as unidades jurisdicionais de 1º Grau na redução do estoque de processos judiciais em tramitação (Portaria PRES n.º 133/2020). Sugere que tal grupo contribua na digitalização dos processos físicos. Dra. Nathália pontua que no TJ-GO havia rotas que buscavam os processos físicos nas comarcas para serem digitalizados em Goiânia e que tal medida poderia ser adotada no TRE/GO, que diminuiria os gastos com deslocamento de servidores e pagamento de diárias. Deliberou-se instaurar o TRE/GO.

4.5. Repositura de ação indeferida por restrição orçamentária: PAD n.º 1.653/2020 – Criação de vídeo institucional sobre a composição e atribuições do Comitê. Será reproposto, tendo em vista a economia de gastos do TRE/GO diante do regime de plantão extraordinário causado pela pandemia do Novo Coronavírus – COVID19.

4.6. Dificuldade de requisição de servidores. Patrícia informa a dificuldade de se encontrarem servidores requisitáveis nas zonas eleitorais, e que tal reforço de força de trabalho é imprescindível para a execução das atividades. Reforça que, pela legislação aplicável, o período máximo de requisição é de um ano, prorrogáveis por quatro períodos consecutivos. Com o início de contagem em 2016, dado pelo art. 6º, §1º, da Resolução TSE n.º 23.523/2017, muitas requisições estariam perto de findarem, o que prejudicaria sobremaneira as atividades dos cartórios eleitorais. Sugere que, realizado o retorno das funções comissionadas para as Zonas Eleitorais, tais funções pudessem ser destinadas a estimular a captação de servidores para requisição. Acolhido pelo grupo.

Aprovação pelo NQ	Versão	Data de Aprovação	Folha
	1.1	04/04/13	2/3

4.7. Atribuições do juiz colaborador – Dra. Nathalia expôs que, com a publicação da Resolução TRE/GO n.º 330/2020, que regulamentou critérios para designação de juiz colaborador em primeiro grau de jurisdição no período eleitoral, restou questionamento acerca de quais atos poderão ser por ele praticados, sob coordenação dos trabalhos do juiz eleitoral titular da zona, nos termos do art. 3º. Será realizada consulta à Corregedoria Regional Eleitoral.

4.8. Vistoria dos locais de votação – Vitor relatou que, durante a vistoria dos locais de votação, percebeu-se que muitos colégios estaduais estão passando por reformas, e destaca o risco de não estarem concluídas a tempo para serem utilizadas nas Eleições Municipais de 2020, marcadas para os dias 15 e 29/11/2020 (primeiro e eventual segundo turnos). Propõe que o TRE/GO oficie a Secretaria Estadual de Educação para que este, caso possível, informe se os locais de votação estarão em condições de uso nas datas.

5. Deliberações finais

Data da próxima reunião: 25/09/2020, 10h.

AÇÕES ORIUNDAS DESTA REUNIÃO			
ID	Descrição da Ação	Responsável	Data Limite
1	Repropor PAD n.º 1.653/2020	Vinícius	08/09/2020
2	Propor aproveitamento das funções comissionadas oriundas do rezoneamento	Vinícius e Vitor	08/09/2020
3	Propor que a digitalização de processos físicos seja auxiliada pelo GT criado pela Portaria PRES n.º 133/2020	Vinícius e Nathália	08/09/2020
4	Consultar CRE acerca das atribuições do juiz colaborador	Dra. Nathália	08/09/2020
5	Solicitar que a Presidência do TRE/GO oficie a Secretaria Estadual de Educação quanto aos locais de votação	Vinícius	08/09/2020

Aprovação pelo NQ	Versão	Data de Aprovação	Folha
	1.1	04/04/13	3/3